

LEI Nº 364

SÚMULA: Autoriza a aquisição e doação de um aparelho RT.U 100 com acessórios em UHF aparelho especializado pelo Dente.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um aparelho R.T.U. 100 com acessórios em UHF, com canal especializado pelo Dentel, pelo preço de Cz\$ 297.353,00 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e cinqüenta e três cruzados).

Art. 2º - Após a instalação, a prefeitura fará doação à TV Tarobá Canal 6, em troca a TV compromete-se em devolver 50% dos gastos em publicidade e dar manutenção gratuita quando se fizer necessário, sem cobrança de taxas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de janeiro de 1987.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL